PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 239/75

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

SÚMULA: Denomina de "Largo Dr. Edmundo Mercer Júnior" a área localizada na confluência das Ruas Professora Diva Proença, Apucarana e Avenida Paraná.

Art. 1º - A partir desta data, o Largo existente na confluência das Ruas Professora Diva Proença, Apucarana e Avenida Paraná, passará a denominar-se "Dr. Edmundo Mercer Júnior".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal XIX DE NOVEMBRO, XIII DA INSTALAÇÃO, Gabinete do Prefeito, aos quinze dias do mês de maio do ano de mil, novecentos e setenta e cinco.-

ADAIL BOLIVAR ROTHER
Prefeito Municipal

OCTAVIANO PROENÇA NETO
Diretor da Fazenda

af/